



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Processo SEI nº 23116.003519/2023-42

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA PHENIX SOLUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, com sede na Avenida Itália, km 8, Campus Carreiros, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, vem apostilar o contrato administrativo nº 010/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PHENIX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, com as informações cadastrais conforme atos constitutivos da empresa, em Rio Grande/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o referente ao Pregão Eletrônico 044/2022, que gerou o Contrato Administrativo 010/2023, firmado com a empresa PHENIX SOLUÇÕES LTDA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo, suporte técnico em informática, guias de turismo especializados e serviços gerais para manutenção e atendimento do Complexo de Museus e Centros Associados da FURG. O contrato é regido lei 8.666/1993, c/c Lei 10.520/2002 e demais diplomas correlatos à matéria, o contrato também é instruído pela Instrução Normativa 05/2017/MPDG, nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FATOS GERADORES

2.1. Os fatos geradores do presente termo de apostilamento são: **1)** CCT 2026/2026 – (registro MTE nº RS000041/2026), que reajusta os seguintes valores, a partir de 01/01/2026: a. Salário do cargo de Suporte Técnico em Informática para R\$ 2.307,83; b. Salário do cargo de Guia de Turismo para R\$ 1.799,68; c. Salário do cargo de Apoio Administrativo para R\$ 2.307,83; d. Salário do cargo de Serviços Gerais para R\$ 1.765,86; e. Auxílio-Alimentação para R\$ 27,15, Auxílio-Lanche para R\$ 13,57 e Plano de Benefício Familiar para R\$ 25,52; f. Prêmio Assiduidade no valor de R\$ 80,00 para aquele que cumprir carga horária superior a 6 horas diárias; **2)** Índice FAP de 1,0439 a partir de 01 de janeiro de 2026; **3)** Índice acumulado (IPCA) nos últimos 12 meses, da ordem de 4,26438%, que reajusta os insumos, mais especificamente uniformes e equipamentos dos cargos contratados, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2026; **4)** Salário Mínimo Nacional de R\$ 1.621,00, a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

3.1. O valor total retroativo a ser pago a contratada é de **R\$ 2.103,35 (dois mil cento e três reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro/2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. O valor global mensal da contratação ficou ajustado no valor de **R\$ 25.889,67 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, a partir de **01/02/2026**, garantindo assim o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor total global do contrato ficou ajustado em **R\$ 310.676,04 (trezentos e dez mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Deve ser providenciado, pela **CONTRATADA**, o endosso da garantia contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 010/2023, que deverá ser entregue à **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo de apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta de créditos orçamentários próprios, previstos no orçamento da União, Dotação Orçamentária de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154042/15259;

Fonte: 1000 000000;

Programa de Trabalho: 5113;

Elemento de Despesa: 339037; e

PI: U20RK0100N.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este termo de apostilamento.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ELENISE RIBES RICKES

Pró-Reitora de Planejamento e Administração - FURG



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 20/03/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0576683** e o código CRC **5DA426FA**.